

PLANO DE INTEGRIDADE

MINISTÉRIO DAS CIDADES

ÉTICA

INTEGRIDADE

RESPONSABIL

2025

TIME DA INTEGRIDADE DO MCID

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Ministro de Estado das Cidades

Jader Fontenelle Barbalho Filho

Secretário Executivo

Hailton Madureira de Almeida

Secretário Executivo Adjunto

Antônio Vladimir Moura Lima

Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Carlos Roberto Queiroz Tome Junior

Secretário Nacional de Habitação

Augusto Henrique Alves Rabelo

Secretário Nacional de Mobilidade Urbana

Denis Eduardo Andia

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

Leonardo Carneiro Monteiro Picciani

Secretário Nacional de Periferias

Guilherme Simões Pereira

UNIDADE SETORIAL DO SITAI – Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Fabiana Vieira Lima

INSTÂNCIAS INTERNAS RESPONSÁVEIS PELAS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE

Assessoria Especial de Comunicação Social

Márcio Ferreira do Nascimento

Assessoria de Participação Social e Diversidade

Marilda Oliveira de Britto Cohen

Corregedoria

Matheus Tormen Fornara

Ouvidoria

Grayce Martins da Silva Gonçalves

Comissão de Ética Setorial

João Pedro Toledo da Silva – Presidente

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Deborah Carneiro de Mendonça Melo

TIME DA INTEGRIDADE DO MCID

Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação

Vitor Carneiro Curado

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Lucas Mendes dos Santos

Coordenação-Geral de Suporte Logístico

Rogério Guimarães

Departamento de Gestão Estratégica e Informações

Paula Coelho da Nóbrega

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Fabiana Vieira Lima

Jeanne Kettlin Alves Marques Medeiros

Marianne Macedo de Carvalho Reis

Mariana Cardoso Paulino Lima

Helen Miquelote

Wallace Silva

SUMÁRIO

I. MINISTÉRIO DAS CIDADES EM FOCO	5
1.Habitação	5
2.Mobilidade Urbana	5
3.Saneamento Básico	6
4.Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	6
5.Periferias Urbanas Qualificadas e Integradas	7
II. GESTÃO DA INTEGRIDADE	8
III. AÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PARA 2025	10
1.Campanhas Publicitárias	11
2.Eventos de Capacitação	12
Oficinas	13
Mesas Redondas e Palestras	13
3.Guias de Orientações	15
4.Fortalecimento das Unidades responsáveis pelas funções de integridade	16
Ouvidoria	16
Corregedoria	16
Assessoria Especial de Controle Interno	16
5.Projetos, Planos e Programas	17
Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC)	17
Plano setorial de prevenção e enfrentamento das práticas de Assédio e Discriminação	18
Ações de Fortalecimento da Transparência e do Controle Social	18
Dados Abertos do MCid	20
Monitoramento do Sistema e-Agendas	20
Governança, Sustentabilidade e Inovação - iESGo	21
Trilhas de Capacitação aos entes municipais: prevenção a irregularidades	22
Participação da Sociedade Civil no Prospera Cidades	23
6.Gestão de riscos à integridade	24
7.Indicadores	25
Tabela de Indicadores do Prospera Cidades	26
APÊNDICE	29
Plano de Ação	29
ANEXOS	46
Anexo I – Relatório do Questionário de Percepção da Integridade	46
Anexo II – Plano de Ação de enfrentamento contra as práticas de assédio e discriminação	58
Anexo III – Plano de Ação de Gestão de Riscos à Integridade	59

I – MINISTÉRIO DAS CIDADES EM FOCO

O Ministério das Cidades (MCID) foi criado por meio da Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023, e é regido pelo Decreto n. 11.468, de 5 de abril de 2023. Sua missão é proporcionar o desenvolvimento integrado e sustentável das cidades, por meio da ampliação do acesso às oportunidades para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Nesse sentido, as ações do MCID se norteiam pelos eixos de atuação:

1. HABITAÇÃO

Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população:

- Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais;
- Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada;
- Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda;
- Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis; e
- Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social.

2. MOBILIDADE URBANA

Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo:

- Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo; e
- Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

3. SANEAMENTO BÁSICO

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade:

- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados, aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio urbano e rural;
- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados, aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio urbano e rural;
- Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais;
- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana; e
- Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico.

4. DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos:

- Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados;
- Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano; e

- Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

5. PERIFERIAS URBANAS QUALIFICADAS E INTEGRADAS

Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras:

- Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas;
- Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas; e
- Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas.

Esses eixos são fundamentais para melhorar a qualidade de vida da população urbana e a organização das cidades.

Nesse sentido, o Ministério das Cidades apresenta uma Carta de Serviços com 32 serviços disponíveis, com o objetivo de informar aos cidadãos quais os serviços públicos prestados pelo órgão.

A Carta de Serviços é uma ferramenta de transparência e prestação de contas, projetada para melhorar a qualidade do atendimento ao público e fornecer informações claras a respeito dos serviços públicos. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Assim, os serviços públicos oferecidos pelo MCID podem ser acessados por meio do link: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/ministerio-das-cidades>

II – GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) foi instituído por meio do Decreto n. 11.529, de 16 de maio de 2023, composto pela Controladoria-Geral da União (CGU), como órgão central, e pelas unidades setoriais responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

O Sitai busca promover uma cultura de integridade e ética no setor público, bem como fortalecer os mecanismos de controle e prevenção à corrupção. O objetivo geral desse sistema é promover a transparência, a ética e a responsabilidade na Administração Pública Federal, fortalecendo a confiança dos cidadãos nas instituições e contribuindo para o combate à corrupção, ao assédio, à discriminação e ao bom uso dos recursos públicos.

A fim de implementar o programa de integridade no Ministério das Cidades, a Portaria MCID n. 1272, de 28 de setembro de 2023, instituiu o Prospera Cidades, como também estabeleceu a estrutura de funcionamento do programa. A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) foi designada Unidade Setorial do SITAI, em conformidade com art. 5, § 1 do Decreto n. 11.529, de 2023.

Importa destacar que o Prospera Cidades perpassa, em especial, pelas áreas de atuação da Comissão de Ética, Ouvidoria e Corregedoria, que são essenciais para a execução do Prospera Cidades, pois são essas unidades que dão o suporte técnico às ações do programa.

Além destas, foram designadas unidades responsáveis pelas funções de integridade do Ministério das Cidades, que atuam de forma organizada e integrada, de acordo com as suas atribuições, para atuação permanente na implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

- ✓ Assessoria Especial de Controle Interno (AECI);
- ✓ Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD);
- ✓ Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM);
- ✓ Corregedoria;
- ✓ Ouvidoria;

- ✔ Comissão de Ética Setorial;
- ✔ Departamento de Gestão Estratégica e Informação (DGE);
- ✔ Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP);
- ✔ Coordenação-Geral de Suporte Logístico (CGSL);
- ✔ Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI); e
- ✔ Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação (CGGOV).

Também compõe a rede de integridade do MCID o Comitê Interno de Governança (CIGOV), composto pelos titulares das Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades, que atua no nível estratégico e aprova políticas, diretrizes, planos, metodologias para comunicação e institucionalização da integridade, conforme Portaria MCID n. 590, de 19 de maio de 2023.

O Prospera Cidades busca disseminar uma cultura de integridade no órgão. Dessa forma, a formalização das expectativas a respeito do comportamento e padrão de conduta esperados do agente público, como também quais os valores e princípios que deverão orientar a atuação dos servidores são amplamente comunicados no âmbito do MCID.

Os temas das campanhas publicitárias e das capacitações são indicados não somente pelas instâncias internas de integridade, mas também pelas secretarias do MCID e pelos servidores individualmente, por meio do Questionário de Percepção da Integridade.

As ações do Prospera Cidades foram idealizadas sob o aspecto da prevenção, detecção, punição e remediação. Para cada ação é dado um foco específico, que pode ser destinada ao servidor, aos processos, aos cidadãos e as empresas contratadas pelo Ministério. O foco destinado às empresas foi acrescentado no presente plano, com o planejamento de ações para este público.

Em 2025, as ações do Prospera Cidades devem ser percebidas de forma mais evidente pelo público externo, que tem participado de forma ativa tanto na sugestão de melhorias das políticas públicas, como também na fiscalização das ações do governo e nas solicitações de acesso a informações para diversos fins.



A transparência pública contribui para que a participação cidadã se torne cada vez mais forte e real – além de ser uma exigência legal. Diante disso, foram planejadas ações voltadas para a transparência ativa e passiva, linguagem cidadã, serviços públicos, contratações públicas e dados abertos.

III – AÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PARA 2025

As ações do Plano de Integridade do Ministério das Cidades (MCID) são escolhidas conforme as necessidades identificadas ao longo do ano. Dessa forma, anualmente, é realizado o Questionário de Percepção da Integridade, com o objetivo de conhecer, anonimamente a percepção dos agentes públicos quanto à integridade do órgão, bem como a identificação de situações de quebra de integridade.

Além disso, as instâncias internas responsáveis pelas funções de integridade são consultadas sobre os assuntos correcionais mais recorrentes ao longo do ano; os assuntos das denúncias recebidas; os principais temas de conflito de interesses incorridos pelos agentes públicos e as sugestões de temas para capacitações.

Ademais, são desenvolvidos projetos em parceria com as secretarias finalísticas e com as unidades responsáveis pelas funções de integridade, os quais são apresentados no Plano de Integridade.

Dessa forma, as ações do Plano de Integridade do Prospera Cidades são desenvolvidas por todos, ao passo que se destinam a todos. O sentimento de pertencimento ao Prospera Cidades está sendo construído a cada dia e alcançado maior espaço entre os programas desenvolvidos pelo MCID.

O Plano de Integridade de 2025 prevê **66 ações**, divididas nos seguintes grupos de atuação:

1. Campanhas Publicitárias;
2. Eventos de Capacitação;
3. Guias de Orientações;
4. Fortalecimento das Instâncias Internas responsáveis pelas funções de Integridade;
5. Projetos, Planos e Programas;

6. Gestão de Riscos à Integridade;
7. Indicadores.

1. CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

As campanhas de comunicação são utilizadas como método estratégico para a implementação do Prospera Cidades. As campanhas estão voltadas à disseminação de um assunto específico de integridade, que pode ser tratado de forma lúdica e atraente. Dessa forma, é possível chamar a atenção geral dos agentes públicos de forma mais rápida para os assuntos que são importantes para o estabelecimento da cultura de integridade.

É de fundamental importância a comunicação dos valores que se espera construir na instituição, pois as ações dos colaboradores envolvidos nos processos da instituição são, em grande parte, guiadas pela cultura organizacional.

No que diz respeito à gestão de riscos à integridade, as campanhas publicitárias podem ser utilizadas como resposta a tratamento de diversos riscos, principalmente aqueles relacionados ao comportamento dos agentes públicos. Assim, os riscos à integridade podem ser mitigados por meio das ações publicitárias.

Diante do exposto, o plano de ação do Prospera Cidades 2025 reuniu um conjunto de **campanhas publicitárias a serem realizadas**, com os seguintes temas:



1. Dados Abertos.



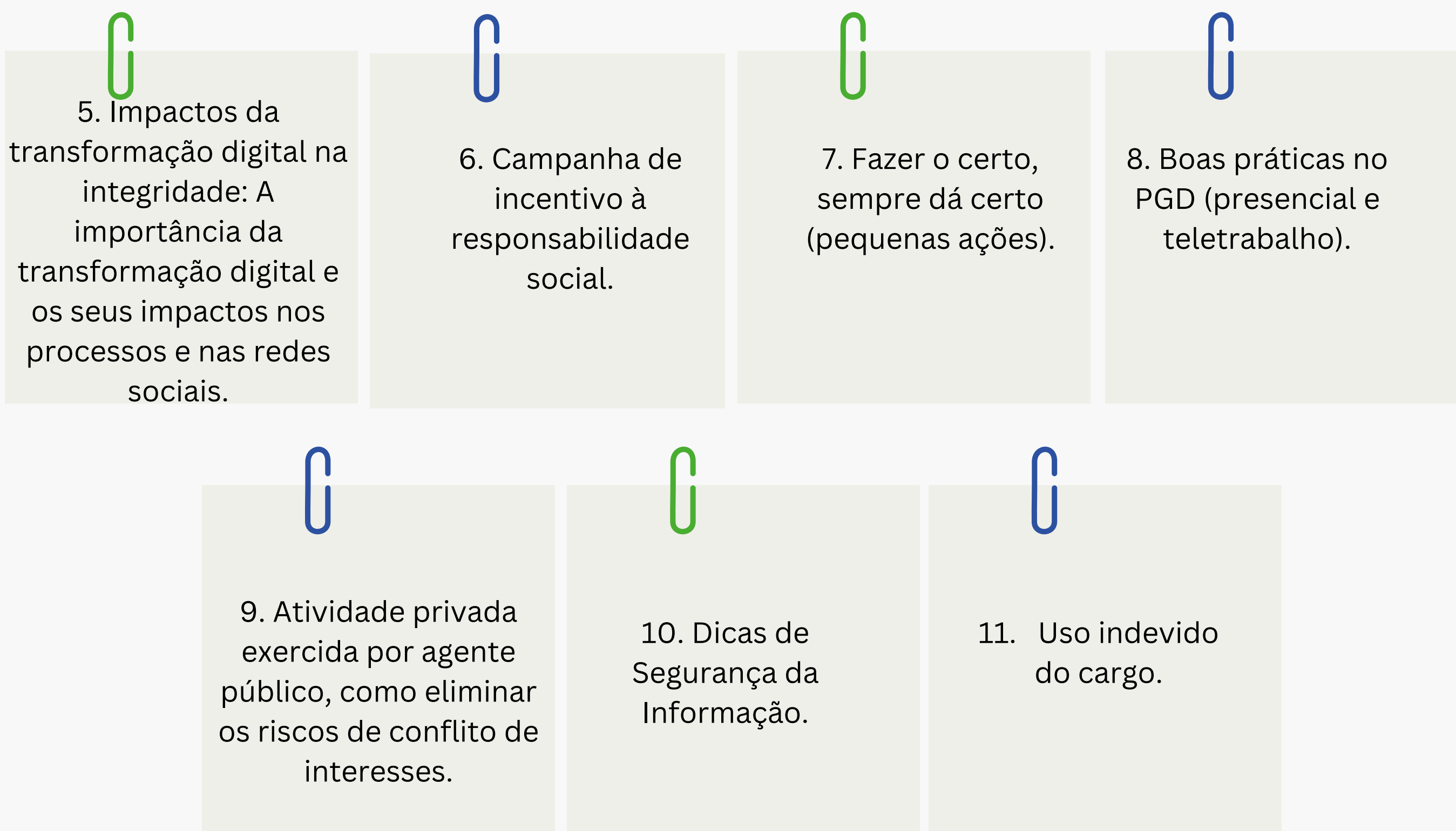
2. Os atos de corrupção, seus riscos e as consequências da fraude.



3. Proteção ao Denunciante: como e onde fazer denúncias e as proteções oferecidas aos denunciantes.



4. Transparência e Acesso à Informação: promoção da importância da transparência e da acessibilidade das informações públicas.



Cabe mencionar que “conduta pessoal inadequada” e “uso indevido de autoridade” foram algumas das situações mais recorrentes em 2024, segundo pesquisa de percepção da integridade realizada junto aos agentes públicos do MCID. Portanto, esses temas foram incluídos nas campanhas de conscientização a serem realizadas em 2025.

As campanhas serão realizadas mensalmente, por meio da utilização das seguintes ferramentas: papel de parede de desktops, informe MCID, espaço de comunicação do SEI e cartilhas. Assim, a Unidade Setorial do Sitai no MCID, em parceria com a instância de integridade responsável pelo assunto, definirá o melhor meio de comunicação a ser utilizado para o alcance do melhor resultado.

2. EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

O presente Plano reúne um conjunto de capacitações para abordar diferentes aspectos da integridade, por meio da realização de oficinas, palestras e mesas-redondas.

O principal objetivo das oficinas é oferecer um espaço e um tempo mais prolongado para que os participantes do evento tenham a oportunidade de aplicar os conhecimentos apreendidos.

No que diz respeito às palestras, estas serão destinadas para as reuniões de curta duração, que se concentram no discurso de uma ou duas pessoas. A mesa-redonda denota um encontro mais informal e intimista, esse formato proporciona a troca de ideias entre dois ou mais convidados sobre um tema específico.

No que diz respeito à periodicidade, as oficinas serão realizadas, quadrimestralmente, as palestras e mesas redondas serão oferecidas pelo Prospera Cidades mensalmente. No entanto, os eventos podem ter alterações em função da disponibilidade dos palestrantes e instrutores dos cursos.

Assim, estão previstos os seguintes temas de capacitação para 2025:

OFICINAS

- 

1. Gestão de Riscos à Integridade;
- 

2. Riscos de Segurança da Informação;
- 

3. Riscos de Contratações Públicas.

MESAS REDONDAS E PALESTRAS

- 

1. Legislação e Normas sobre Anticorrupção: Explicação detalhada das leis e regulamentos relevantes, a exemplo do Decreto nº 9.203/2017, Portaria MCID nº 1272/2023 e a Lei 12.813/2013;
- 

2. A comunicação do agente público com o público externo por meio digital (e-mail, celular e WhatsApp – mensagens escritas e de voz): O que pode e o que não pode;
- 

3. Gestão de riscos no serviço público;
- 

4. Liderança e mudanças disruptivas: papel do líder, comunicação, feedbacks, inovações tecnológicas e motivação;



5. Funcionamento e utilização dos canais de comunicação e de denúncia do Governo Federal;



6. Transparência e a Lei de Acesso à Informação n. 12.527/2011;



7. Governança de Dados e o Funcionamento dos Painéis Públicos do Ministério das Cidades para a promoção da transparência pública;



8. Estudos de caso sobre fraudes e corrupção: Análise de casos reais para entender como ocorrências de fraudes foram tratadas e prevenidas;



9. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);



10. Conhecendo sobre o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR);



11. Limites éticos na utilização da Inteligência Artificial no setor público;



12. Princípios da Administração Pública aplicados na prática: conflito de interesses, suspeição e impedimentos;



13. Boas Práticas para Garantir o Acesso à Informação. Dicas Essenciais para Atender a LAI;



14. Utilização do Sistema e-Agendas;



15. Encontros Bimestrais da Alta Administração;



16. Apresentação da Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pelas práticas de atos contra a administração pública;



17. Boas práticas em Fiscalização de Contrato e Relacionamento com fornecedores; e



18. Liderança Híbrida e Avaliação de Desempenho: Conectando Pessoas e Resultados em Qualquer Ambiente.

3. GUIAS DE ORIENTAÇÕES

Os guias servirão como recurso instrucional para auxiliar no estudo e na compreensão dos temas previstos para 2025, por meio do fornecimento de auxílio técnico aos servidores do MCID na execução de suas atividades. Está prevista a criação dos seguintes guias:



1. Guia de Melhores Práticas em Terceirizações;



2. Guia de Melhores Práticas em Fiscalizações de Contratos;



3. Guia sobre Combate a Fraudes e Corrupção;



4. Guia de atuação da transparência ativa do MCid;



5. Guia de Atendimento das demandas de Ouvidoria;



6. Guia de Atendimento das demandas da Lei de Acesso à Informação;



7. Guia de Orientação ao Manifestante – Como faço para denunciar irregularidade;



8. Guia das Ouvidorias - Ministério das Cidades e Entidades Vinculadas; e



9. Cartilha – Lei Geral de Proteção de Dados.

4. FORTALECIMENTO DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE

As unidades responsáveis pelas funções de integridade compõem a estrutura do Prospera Cidades e auxiliam na promoção da ética, da transparência e da conformidade. Essas unidades desempenham um papel fundamental na implementação do programa de integridade. Mais que isso, para que o programa atinja seus objetivos, as instâncias responsáveis pelas funções de integridade precisam estar funcionando bem. Nesse sentido, no âmbito do Prospera Cidades, algumas dessas unidades buscaram robustecer sua atuação por meio da melhoria de seus processos e realização de novas ações.

OUVIDORIA

- ✓ Revisar e atualizar a Carta de Serviços no Portal Gov.BR; e
- ✓ Publicar a Portaria de Tratamento de Denúncias no Ministério das Cidades.

CORREGEDORIA

- ✓ Mapeamento dos fluxos de processos correccionais; e
- ✓ Campanhas publicitárias preventivas sobre temas correccionais.

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Criação do Painel BI do Prospera Cidades;
- ✓ Criação do Sistema de Demandas;
- ✓ Gestão de Riscos de processos da AECl;
- ✓ Cursos de capacitação destinados a equipe AECl;
- ✓ Realização de Certificações;
- ✓ Guia de atuação da transparência ativa do MCID;

- ✓ Revisão da Portaria 584/2023, que trata do fluxo de disponibilização e atualização das informações de transparência ativa do MCid;
- ✓ Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade;
- ✓ Metodologia de Gestão de Riscos Estratégicos; e
- ✓ Metodologia de Gestão de Riscos Aplicada às Contratações Públicas.

5.PROJETOS, PLANOS E PROGRAMAS

➤ PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO (PNPC)

O Governo Federal, por meio de suas entidades federais, tem atuado no combate à discriminação, à corrupção, ao assédio moral e sexual.

Nesse sentido, tem-se criado programas governamentais com base nas recomendações internacionais, nas boas práticas e nas necessidades de melhorias identificadas.

Entre os planos e programas criados, é possível citar o **Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC)**, que visa reduzir a corrupção no Brasil, por meio da verificação do nível de exposição das instituições a riscos de fraude e a corrupção. O programa é coordenado e executado pela Rede de Controle nos Estados, com patrocínio da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

As organizações que aderem ao PNPC recebem a Marca de Participante do Programa, que demonstra o compromisso da instituição com a melhoria dos controles e com o combate à corrupção.

Diante do exposto, o Ministério das Cidades tem como objetivo aderir ao PNPC em 2025. Com isso, o MCID passará a utilizar o Sistema e-Prevenção, por meio do qual será possível diagnosticar o nível de exposição à fraude e corrupção da organização, bem como elaborar um plano de ação, chamado Roteiro de Atuação, para execução e gerenciamento da implementação das práticas de integridade.

PLANO SETORIAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS PRÁTICAS DE ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

O Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024 instituiu o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na administração pública federal, autárquica e fundacional, com a finalidade de enfrentar todas as formas de violências decorrentes das relações de trabalho, em especial o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação.

Em 1º de outubro de 2024, foi publicada a Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024, que deu início ao prazo para a atuação da equipe de redação dos planos setoriais. Este plano deve contemplar ações direcionadas ao enfrentamento do assédio e da discriminação. Assim, coube às entidades da administração direta, autárquicas e fundacionais definir os métodos pelas quais essas ações serão resolvidas, detalhando também os procedimentos relacionados às denúncias.

A Portaria MGI nº 6.719/2024 prevê o prazo de 120 dias para a finalização do Plano Setorial, que finaliza em 31 de janeiro de 2025. Por conta disso, foi criado um grupo de trabalho no âmbito do Ministério das Cidades, sob coordenação da Corregedoria e com integrantes da Ouvidoria, Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), Comissão de Ética e Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), com o objetivo de criar o Plano de Combate ao Assédio e à Discriminação do MCID.

Além do plano, deverá ser elaborado anualmente um relatório específico para tratar da prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação. O Plano de Combate ao Assédio e à Discriminação do MCID foi incluído na íntegra no **Anexo II** do presente Plano de Integridade e serão executadas no âmbito do Prospera Cidades.

AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

As informações publicadas em **transparência ativa** são aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet como meio de acesso.

A disponibilização proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos às decisões e às iniciativas governamentais, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

Ademais, a transparência ativa favorece o controle social, pois facilita o acesso direto e contínuo da sociedade às informações públicas fornecidas de maneira proativa pelo Estado. Esse mecanismo fortalece a participação cidadã, permitindo que as pessoas fiscalizem as ações de governos e instituições, promovendo a *accountability* (prestação de contas).

A Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) determina a obrigatoriedade de publicação, em transparência ativa, de informações de interesse coletivo ou geral. Por sua vez, o Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a LAI, dispõe quais são as informações mínimas que devem ser reunidas em uma seção específica dos sites oficiais.

As normas determinam que deve constar obrigatoriamente no menu principal dos sites oficiais do governo, em primeiro nível, uma seção intitulada “Acesso à Informação”, a qual deve ser organizada conforme uma estrutura de subseções definidas no Guia de Transparência Ativa (GTA), editado e disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Diante disso, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), juntamente com a Assessoria Especial de Controle Interno, secretarias finalísticas e a Assessoria Especial de Comunicação Social fizeram um esforço a fim de realizar a publicação das informações obrigatórias no site do Ministério das Cidades.

Para tanto, são realizadas reuniões periódicas com as unidades, as quais elaboraram um plano de ação para auxiliar na disponibilização dos dados, o qual apresenta um cronograma a ser seguido pela secretaria.

Em complementação, foram previstas campanhas e ações de capacitação que abordem a transparência ativa e passiva, para auxiliar na conscientização e capacitação dos servidores/colaboradores sobre o tema.

Esse projeto iniciou-se em 2023 e dará prosseguimento em 2025 no âmbito do Prospera Cidades.

Em 2024, o Ministério das Cidades cumpriu 98% dos itens de transparência ativa, conforme informações apresentadas no Painel CGU em 17/12/24. Em 2025, a meta é alcançar 100% dos itens.



DADOS ABERTOS DO MCID

No que diz respeito à Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, que tem como objetivo promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos da administração pública federal, possibilitando aos cidadãos acesso aos dados produzidos e acumulados pelo Poder Executivo Federal, é necessária a publicação de Plano de Dados Abertos (PDA). O PDA é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados.

Dessa forma, em cumprimento aos normativos legais, foi publicado em 2024 o Plano de Dados Abertos do Ministério das Cidades, o qual tem validade para o biênio de março de 2024 a fevereiro de 2026. O referido documento pode ser acessado no Portal do Ministério das Cidades em:

<https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>.

O Plano de Dados Abertos será acompanhado pelo Prospera Cidades para sua efetiva implementação e avaliação, junto às unidades, sobre a existência de novas bases de dados que possam ser incluídas no formato de dados abertos.

MONITORAMENTO DO SISTEMA E-AGENDAS

A transparência de agendas, estabelecida pela Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 1.813, de 16 de maio de 2023) e pelo Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, tem por objetivo fortalecer as ações de integridade no âmbito do Poder Executivo Federal, com o mercado e com os diversos segmentos da sociedade, destinatária final das políticas públicas.

Nesse sentido, dar transparência às agendas propicia avanços na prevenção ao conflito de interesses, no controle social e na promoção da ética e dos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e da publicidade na Administração Pública.

Assim, a fim de realizar um acompanhamento contínuo do uso do Sistema e-Agendas, a unidade setorial de integridade do MCID, a Assessoria Especial de Controle Interno, elaborou um Guia para auxiliar na supervisão dos compromissos publicados, o qual é dividido em atividade de monitoramento diário, semanal, mensal, semestral e anual.

O resultado desse monitoramento será divulgado pelo relatório anual do e-Agendas, que deverá ser apresentado no âmbito do Prospera Cidades.

O Guia de atuação da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) para o monitoramento do Sistema e-Agendas pode ser acessado em:



Clique para acessar o Guia.



GOVERNANÇA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO – IESGO

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou o levantamento iESGo 2024 - Índice ESG (Environmental, Social and Governance), que visa avaliar o nível de adesão das organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados ao Tribunal em relação às práticas ESG. A coleta de dados para o levantamento foi realizada por meio de questionário eletrônico de autoavaliação.

O questionário abordou questões fundamentadas em referências às boas práticas de governança e gestão, às normas vigentes e às recomendações do TCU. Os temas abordados incluíram:

- ✓ Governança organizacional pública;
- ✓ Gestão de pessoas;
- ✓ Gestão de tecnologia da informação e da segurança da informação;
- ✓ Gestão de contratações;
- ✓ Gestão orçamentária e financeira;
- ✓ Gestão da sustentabilidade ambiental; e
- ✓ Gestão da sustentabilidade social.

O questionário foi respondido pelas áreas do Ministério das Cidades responsáveis pelas temáticas abordadas e consolidado pelo Departamento de Gestão Estratégica, o qual foi encaminhado ao TCU para avaliação.

O resultado apresentado pelo TCU demonstrou que dos 14 indicadores avaliados, o MCID apresentou classificação “intermediário” em apenas 3, “inicial” na maioria (nove indicadores) e “inexpressivo” em dois.

Diante do exposto, está prevista para 2025, a realização de reuniões com as áreas responsáveis por cada tema abordado no iESGo 2024, com o objetivo de elaborar projetos para implementação dos itens não atendidos e melhorias no que for conveniente e oportuno.

A análise das respostas apresentadas pelo Ministério das Cidades constitui oportunidade de melhorias nos mecanismos de governança dos respectivos processos do Ministério.

É importante mencionar que o plano de integridade foi desenhado para abordar aspectos comportamentais e motivacionais, como também processuais. Processos bem desenhados, estruturados, e que sejam eficazes e eficientes, somados a uma cultura organizacional que preze pelas pessoas, quando trabalhados de forma adequada e assertiva, tem como resultado o aumento da produtividade e da integridade.

Assim, a Nota Técnica elaborada pela Assessoria Especial de Controle Interno, com os resultados do supracitado Questionário, foi encaminhada à Secretaria-Executiva para prosseguimento das providências necessárias ao andamento do projeto.

TRILHAS DE CAPACITAÇÃO AOS ENTES MUNICIPAIS: PREVENÇÃO A IRREGULARIDADES

O Ministério das Cidades criou, em 2007, o Programa Nacional de Capacitação das Cidades, com foco na promoção, coordenação e apoio a programas de desenvolvimento institucional e de capacitação de técnicos, gestores e agentes sociais dos Estados, Municípios e Distrito Federal e de instituições da federação responsáveis pela elaboração, implementação e avaliação da Política Urbana.

Em 2023, por intermédio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SNDUM), o Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades) foi relançado.

O Capacidades firmou parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), bem como com a Rede para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS), para a oferta de cursos em distintas possibilidades de capacitação – presencial, autoinstrução à distância e híbrido.

Através da plataforma da Escola Virtual de Governo (EVG) da Enap, em apoio à rede de integridade do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Prospera Cidades, são ofertados cursos com o objetivo de capacitar os agentes públicos das três esferas de governo em temas relacionados à integridade, boas práticas na aplicação de recursos públicos, prestação de contas, entre outros.

Nesse sentido, a SNDUM é a unidade responsável pela gestão do Capacidades, enquanto o Prospera Cidade presta auxílio técnico nas áreas de controle, gestão de riscos, transparência e integridade da gestão.

Em 2025, serão desenvolvidas as trilhas de capacitação dos assuntos atinentes à integridade para compor a oferta de cursos a ser disponibilizada aos municípios.

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO PROSPERA CIDADES

A sociedade civil pode cooperar com o aperfeiçoamento da cultura de integridade e promover o fortalecimento do programa de integridade.

A Plataforma Fala.BR é essencial nesse processo, pois facilita a comunicação entre o poder público e a sociedade, permitindo que as demandas da população sejam ouvidas e atendidas de forma mais eficiente.

As informações coletadas através do Fala.BR servem como base para a elaboração de políticas públicas mais eficazes e transparentes, contribuindo para a construção de um país mais justo e equitativo.

Dessa forma, por meio desse canal direto de comunicação, os cidadãos podem enviar sugestões, reclamações, solicitações, denúncias e elogios, contribuindo ativamente para o aperfeiçoamento da cultura de integridade.

Em 2025, além da utilização da Plataforma Fala.BR, o Prospera Cidades buscará envolver ainda mais a sociedade civil no programa de integridade, fazendo pesquisas de percepção, coletando sugestões quanto a integridade pública, bem como, em contrapartida, participar dos fóruns que a sociedade civil proporciona sobre o tema.

Seguem as ações a serem realizadas:



Medir a confiança, da sociedade civil organizada ou beneficiários, em relação ao Ministério das Cidades;



Criar mecanismos de participação social para a coleta de contribuições relacionadas à integridade pública; e



Participar de fóruns da sociedade civil organizada em temas associados à integridade pública.

6. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Um dos pilares fundamentais para a implementação do programa de integridade é a realização da gestão de riscos. Assim, a gestão de riscos é uma importante ferramenta para prevenir, detectar, punir e remediar os fatos relacionados à fraude, à corrupção e a quaisquer outras formas de irregularidades na administração pública.

No âmbito do Ministério das Cidades, foi instituído o Comitê Interno de Governança (CIGOV) por meio da Portaria MCID nº 590, de 19 de maio de 2023. Dentre suas competências, está a aprovação da Política de Gestão de Riscos do Ministério das Cidades, em conformidade com as diretrizes de gestão de riscos, controles internos e governança da Administração Pública Federal, assim como promover o aprimoramento contínuo desses temas, inclusive, no que se refere à adequação das estruturas institucionais.

Nesse contexto, a Política de Gestão de Riscos foi aprovada pelo CIGOV, por meio da Resolução CIGOV nº 1, de 24 de novembro de 2023, disponível no site eletrônico do MCID: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/comites-de-governanca/comite-interno-de-governanca>.

Após aprovação da resolução, identificou-se a necessidade de se realizar uma gestão de riscos específica para a integridade, com elaboração de metodologia própria.

Entende-se que a definição de uma metodologia e a implantação de um sistema de gestão de riscos para a integridade é primordial para proteger a imagem do Ministério, bem como contribuir para atingir os objetivos estratégicos do Órgão e aumentar a efetividade do Programa de Integridade.

A detecção dos riscos à integridade constitui um processo mais complexo que os demais riscos voltados para os processos. As quebras de integridade, geralmente, ocorrem de forma oculta, sendo detectadas apenas por meio de denúncias, representações, controle social, auditorias, fiscalizações ou por meio do próprio poder hierárquico quando na supervisão ou no monitoramento dos atos e processos.

O tratamento para a detecção de possíveis quebras de integridade engloba ações estruturantes nos processos de trabalho da ouvidoria, corregedoria, proteção ao denunciante e outros meios de fortalecer os canais de denúncia e apuração, bem como uma cultura institucional intolerante a retaliações.

O Plano de Ação de Gestão de Riscos à Integridade, que prevê a aplicação da Metodologia para Gestão de Riscos à Integridade em 2025, está incluído no **Anexo III** do presente Plano.

7. INDICADORES

O monitoramento contínuo é um dos pilares fundamentais do Prospera Cidades, sendo competência da Unidade Setorial do Sitai coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do programa de integridade e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade.

Assim, competirá à AECl, unidade setorial do SITAI, o monitoramento permanente do presente Plano, em atuação conjunta com as unidades responsáveis pelas funções de integridade no órgão. Nesse sentido, foram definidos indicadores para acompanhamento das práticas de controles preventivos e detectivos e do funcionamento das medidas implementadas para gestão da ética e integridade na instituição e para mensuração dos resultados.

Diante do exposto, são apresentados, na tabela a seguir, os **13 indicadores** do Prospera Cidades:

Tabela de Indicadores do Prospera Cidades

Indicador	Instrumento de coleta	Fórmula	Régua
1. Conhecimento do canal de denúncias pelos agentes públicos	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que conhecem o canal de denúncias	Quanto maior melhor
2.Conhecimento do Sistema Eletrônico de Prevenção do Conflito de Interesses - SeCI	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que conhecem o SeCI	Quanto maior melhor
3. Disposição de denunciar caso o agente público tenha conhecimento de irregularidades	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que apresentariam denúncia caso tivessem conhecimento de alguma irregularidade	Quanto maior melhor
4.Percepção dos agentes públicos que acreditam que poderiam sofrer algum tipo de retaliação caso denunciassem alguma irregularidade	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que acreditam que poderiam sofrer algum tipo de retaliação caso denunciassem alguma irregularidade	Quanto menor melhor

Indicador	Instrumento de coleta	Fórmula	Régua
5.Percepção dos agentes públicos quanto ao comprometimento da alta administração com a integridade	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que consideram o comprometimento da alta administração com a integridade como “muito comprometida”, “razoavelmente comprometida”, “pouco comprometida” ou “nada comprometida”	Quanto maior melhor
6.Percepção dos agentes públicos quanto ao comprometimento dos ocupantes de funções gerenciais com a integridade	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que consideram o comprometimento dos ocupantes de funções gerenciais como “muito comprometida”, “razoavelmente comprometida”, “pouco comprometida” ou “nada comprometida”	Quanto maior melhor
7.Percepção dos agentes públicos quanto ao comprometimento com a integridade de todos os servidores efetivos, terceirizados, gratificados, estagiários, entre outros	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que consideram o comprometimento com a integridade de todos os servidores efetivos, terceirizados, gratificados, estagiários, entre outros como “muito comprometida”, “razoavelmente comprometida”, “pouco comprometida” ou “nada comprometida”	Quanto maior melhor

Indicador	Instrumento de coleta	Fórmula	Régua
8.Familiaridade dos agentes públicos com o Prospera Cidades	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário e que tem familiaridade com o Prospera Cidades	Quanto maior melhor
9.Participação dos agentes públicos nas capacitações oferecidas pelo Prospera Cidades	Formulário online de presença (Forms)	Percentual de agentes públicos que participam das capacitações	Quanto maior melhor
10.Indicador de maturidade de gestão de riscos	Questionário de Avaliação da Maturidade em Gestão de Riscos	Em elaboração	Quanto maior melhor
11.Satisfação do usuário com a resposta do MCID	Sistema Fala.BR	Média das notas de satisfação entre 1 a 5 recebidas na pesquisa de satisfação enviada ao usuário	Quanto maior melhor
12.Manifestação sem resolução pelo MCID	Planilha de controle da Ouvidoria	Total de reclamações sobrestadas / total de reclamações recebidas	Quanto menor melhor
13.Tempo médio para envio da resposta conclusiva da Ouvidoria	Sistema Fala.BR	(Data das respostas conclusivas – Datas de cadastro das manifestações) / Total de manifestações recebidas	Quanto menor melhor

APÊNDICE – PLANO DE AÇÃO

Foco: processos e cidadão

Medida: preventiva

Responsável: DGE

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

Foco: servidor e processos

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

AÇÃO 01



Campanha Publicitária:
Dados Abertos.

AÇÃO 02



Campanha Publicitária:
Atos de corrupção, seus riscos e as consequências da fraude.

AÇÃO 03



Campanha Publicitária:
Proteção ao Denunciante: como e onde fazer denúncias e as proteções oferecidas aos denunciantes.

AÇÃO 04



Campanha Publicitária:
Transparência e Acesso à Informação: promoção da importância da transparência e da acessibilidade das informações públicas.

Foco: servidor e processos

Medida: preventiva

**Responsável: CGTI,
AESCOM e AECI**

AÇÃO 05



**Campanha Publicitária:
Impactos da transformação digital na
Integridade: A importância da transformação
digital e os seus impactos nos processos e
nas redes sociais.**

Foco: servidor

Medida: preventiva

**Responsável: CGGP
e AECI**

AÇÃO 06



**Campanha Publicitária:
Incentivo à responsabilidade social.**

Foco: servidor

Medida: preventiva

**Responsável:
AECI e Comissão de Ética**

AÇÃO 07



**Campanha Publicitária:
Fazer o certo, sempre dá certo!**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: CGGP

AÇÃO 08



**Campanha Publicitária:
Boas práticas no PGD (presencial e
teletrabalho).**

Foco: servidor

Medida: preventiva

**Responsável: CGGP
e AECI**

AÇÃO 9



**Campanha Publicitária:
Atividade privada exercida por agente
público: como eliminar os riscos do
conflito de interesses.**

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

Responsável: CGTI

AÇÃO 10



**Campanha Publicitária:
Dicas de Segurança da
Informação.**

Foco: servidor

Medida: preventivo

Responsável: Corregedoria e AECI

AÇÃO 11



**Campanha Publicitária:
Uso indevido do cargo.**

Foco: processo

Medida: preventiva e detectiva

Responsável: AECI

AÇÃO 12



**Evento de Capacitação:
Oficina de Gestão
de Riscos à Integridade.**

Foco: processo

Medida: preventiva e detectiva

Responsável: AECI

AÇÃO 13

**Evento de Capacitação:
Oficina de Riscos de Segurança da
Informação.**

Foco: processo

Medida: preventiva e detectiva

Responsável: AECI

AÇÃO 14

**Evento de Capacitação:
Oficina de Riscos de Contratações
Públicas.**

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 15

**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras -
Legislação e Normas de Anticorrupção (ex.
Decreto nº 9203/2017, Portaria MCID nº
1272/2023 e a Lei 12.846/2013).**

Foco: servidor e cidadão

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 16

**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
A comunicação do agente público com o
público externo por meio digital (e-mail,
telefone, celular, whatsapp – mensagens
escritas e de voz). O que pode e o que não
pode?**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 17

**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Gestão de Riscos no Serviço Público.**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 18

**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Liderança e mudanças disruptivas: papel do
líder, comunicação, feedbacks, inovações
tecnológicas e motivação.**

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

AÇÃO 19

**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Funcionamento e utilização dos canais de
comunicação e de denúncia.**

Foco: servidor e cidadão

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria e AECI

AÇÃO 20

**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Transparência e a Lei de Acesso
à Informação nº 12.527/2011.**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 21



**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Governança de Dados e o Funcionamento
dos Painéis Públicos do Ministério das
Cidades para promoção da transparência
pública.**

Foco: servidor

Medida: preventiva

**Responsável:
Corregedoria, Ouvidoria e AECI**

AÇÃO 22



**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Estudos de caso sobre fraudes e corrupção.
Análise de casos reais para entender como a
ocorrência de fraudes foram tratadas e
prevenidas.**

Foco: servidor, processo e cidadão

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 23



**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Lei nº 13.709/2018, de Proteção de Dados
(LGPD).**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria

AÇÃO 24



**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Conhecendo sobre o Processo
Administrativo de Responsabilização (PAR).**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 25

**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Limites éticos na utilização da Inteligência
Artificial no setor público.**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 26

**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Princípios da Administração Pública
aplicados na prática: conflito de interesses,
suspeição e impedimentos. .**

Foco: cidadão, processo

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

AÇÃO 27

**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Boas Práticas para Garantir o Acesso
à Informação. Dicas Essenciais para Atender
a LAI.**

**Foco: Servidor, processos, cidadão,
empresa**

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 28

**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Sistema e-Agendas: como utilizar.**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 29



**Evento de Capacitação:
Encontros Bimestrais da Alta Administração.**

Foco: servidor

Medida: detectiva

Responsável: AECI

AÇÃO 30



**Evento de Capacitação:
Quiz sobre as palestras e mesas redondas realizadas.**

Foco: empresa

Medida: preventiva

**Responsável: CGSL
e AECI**

AÇÃO 31



**Evento de Capacitação:
Apresentação da Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.**

**Foco: servidor, empresa
e processo**

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 32



**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras –
Boas Práticas em Fiscalização de Contrato e
Relacionamento com fornecedores.**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: CGGP

AÇÃO 33



**Evento de Capacitação:
Mesas Redondas ou Palestras -
Liderança Híbrida e Avaliação de
Desempenho: Conectando
Pessoas e Resultados em Qualquer Ambiente.**

**Foco: servidor, processo e
empresa**

Medida: preventiva

Responsável: CGSL

AÇÃO 34



Guia de Melhores Práticas em Terceirizações.

**Foco: servidor, processo e
empresa**

Medida: preventiva

Responsável: CGSL

AÇÃO 35



**Guia de Melhores Práticas em Fiscalizações de
Contratos.**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 36



Guia sobre Combate a Fraudes e Corrupção.

**Foco: servidor, processo e
cidadão**

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 37



**Guia de atuação da transparência ativa
do MCID.**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

AÇÃO 38



Guia de Atendimento das demandas de Ouvidoria.

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

AÇÃO 39



Guia de Atendimento das demandas da Lei de Acesso à Informação.

Foco: cidadão

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

AÇÃO 40



Guia de Orientação ao Manifestante – Como faço para denunciar uma irregularidade?

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

AÇÃO 41



Guia das Ouvidorias - Ministério das Cidades e Entidades Vinculadas.

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

AÇÃO 42



Cartilha – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Foco: processo e cidadão

Medida: detectiva

Responsável: Ouvidoria

AÇÃO 43



Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Ouvidoria – Revisar e atualizar a Carta de Serviços no Portal Gov.Br

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

AÇÃO 44



Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Ouvidoria – Publicar a Portaria de Tratamento de Denúncias do Ministério das Cidades.

Foco: processo

Medida: detectiva

Responsável: Corregedoria

AÇÃO 45



Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Corregedoria – Mapeamento dos fluxos de processos correccionais.

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria

AÇÃO 46

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Corregedoria – Campanhas publicitárias preventivas sobre temas correcionais.

Foco: servidor, processo e cidadão

Medida: detectiva

Responsável: AECI

AÇÃO 47

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Criação do Painel BI do Prospera Cidades.

Foco: Servidor, processos e cidadão

Medida: detectiva

Responsável: AECI

AÇÃO 48

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Criação do Sistema de Demandas.

Foco: processo

Medida: detectiva

Responsável: AECI

AÇÃO 49

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Gestão de Riscos de Processos.

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 50

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Cursos de Capacitação destinados à equipe.

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 51

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Realização de Certificações de Qualidade.

Foco: processo

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 52

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Revisão da Portaria 584/2023, que trata do fluxo de disponibilização das informações de transparência ativa do MCID

Foco: servidor e processo

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 53

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Elaboração da Metodologia de Riscos à Integridade.

Foco: processo

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 54

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Elaboração da Metodologia de Riscos Estratégicos.

Foco: processo

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 55

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade – Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Elaboração da Metodologia de Riscos Aplicada às Contratações.

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 56

Projetos, Planos e Programas – Aderir ao Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC) e elaborar o Roteiro de Atuação, em conformidade com as orientações do PNPC.

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

Responsável: Comitê Gestor do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio moral, sexual e à discriminação

AÇÃO 57

Projetos, Planos e Programas - Elaboração do Relatório anual sobre as ações do Plano Setorial de prevenção e enfrentamento das práticas de Assédio e Discriminação.

Foco: processo e cidadão

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 58



Projetos, Planos e Programas - Ações de Fortalecimento da Transparência e do Controle Social.

Foco: processo

Medida: detectiva

Responsável: AECI

AÇÃO 59



Projetos, Planos e Programas – Monitoramento da execução do Plano de Dados Abertos do MCID.

Foco: servidor

Medida: detectiva

Responsável: AECI

AÇÃO 60



Projetos, Planos e Programas – Monitoramento do Sistema e-Agendas do MCID.

Foco: processo

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 61



Projetos, Planos e Programas – iESGo - Implementação dos itens não atendidos e melhorias dos mecanismos de governança.

Foco: servidor

Medida: detectiva

Responsável: AECI

AÇÃO 62



Projetos, Planos e Programas – Elaboração de trilhas de capacitação sobre integridade pública aos entes municipais – Programa Capacidades.

Foco: cidadão

Medida: detectiva

Responsável: Ouvidoria e AECI

AÇÃO 63



Projetos, Planos e Programas – Medir a confiança da sociedade civil organizada ou beneficiários das políticas públicas, em relação ao MCID.

Foco: cidadão

Medida: detectiva

Responsável: AECI e Ouvidoria

AÇÃO 64



Projetos, Planos e Programas – Criar mecanismos de participação social para a coleta de contribuições relacionadas à integridade pública.

Foco: cidadão

Medida: preventiva

Responsável: AECI

AÇÃO 65



Projetos, Planos e Programas – Participar de fóruns da sociedade civil organizada em temas associados à integridade pública.

Foco: empresa

Medida: preventiva

**Responsável: CGSL
e AECI**

AÇÃO 66



**Projetos, Planos e Programas –
Elaborar projeto de integridade pública
empresarial aplicada aos fornecedores.**



ANEXO I

Relatório do Questionário de Percepção da Integridade de 2024



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - CEP - Brasília - DF

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO - QUESTIONÁRIO DE PERCEPÇÃO DA INTEGRIDADE - 2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Programa de Integridade do Ministério das Cidades, o Prospera Cidades, faz um ano no dia 28/09/24, o qual foi instituído por meio da Portaria MCID nº 1272, na mencionada data (4621560).

1.2. O Prospera Cidades é operacionalizado por meio de plano anuais, que apresenta as ações a serem implementadas ao longo do ano, as quais são divididas por grupos de atuação.

1.3. A unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), que coordena o Prospera Cidades, tem a preocupação de garantir que os planos de integridade sejam o resultado da construção conjunta de todo o MCid. Assim, todas as unidades/servidores são consultados quanto ao temas que estes entendem ser relevantes para serem trabalhados no exercício seguinte. Dessa forma, os temas das campanhas publicitárias e das capacitações, em sua maioria, foram sugestões das unidades, assim, essas ações foram desenhadas em conformidade com aspectos práticos do dia a dia dos servidores, para que estes, caso passem por situações de quebra da integridade, sintam-se empoderados para agir conforme os padrões éticos disseminados pela organização.

1.4. Ademais, é imperioso que o Programa de Integridade trabalhe com estatísticas e indicadores, tanto para orientar a escolha de atividades a serem incluídas no Plano de Integridade anual, como também para que o Ministério tenha ciência do quanto tem avançado nesse tema. Diante disso, a unidade setorial do SITAI desta Pasta tem buscado saber dos agentes públicos, por meio das informações contidas na Pesquisa de Percepção da Integridade, como eles veem a integridade do órgão em seus vários aspectos. Essas respostas são fundamentais para medir a integridade do órgão e trazer subsídios para criação de indicadores.

1.5. O Questionário de Percepção da Integridade ocorre anualmente no Ministério das Cidades, o qual tem por objetivo conhecer, de forma anônima, qual a percepção dos agentes públicos quanto a integridade do órgão, como também se estes já presenciaram situações de quebra de integridade e quais são elas. Dessa forma, a cada ano é possível comparar as respostas respondidas pelo agentes públicos a fim de saber se estamos melhorando nossa cultura de integridade e quais são os pontos que merecem maior atenção.

1.6. Assim, o Questionário, objeto deste relatório, é um dos instrumentos que utilizamos para elaboração de indicadores.

1.7. O Questionário de Percepção da Integridade do Ministério das Cidades está em sua segunda versão. O documento têm 23 questões, com o tempo estimado de 10 minutos para responder a todas as perguntas. Foi utilizado como ferramenta para a criação do Questionário a Microsoft Forms, a qual está integrada à Microsoft Teams, plataforma institucional empregada no MCID atualmente.

1.8. O Questionário ficou disponível para preenchimento de 20/08/24 a 30/08/24, e, durante esse período, a Assessoria de Comunicação Social disparou no Comunica Cidades o link de acesso ao formulário nas datas de 20/08, 22/08, 23/08, 28/08, 29/08 e 30/08 convidando todos a participarem da pesquisa. Ademais, também foi encaminhado o Ofício Circular nº 18 (5275339) para as unidades do Ministério, buscando maximizar a divulgação e participação dos agentes públicos, como também o Ofício Circular nº 17 (5275101) para as instâncias internas responsáveis pelas funções de integridade, bem como

e-mails aos prepostos dos contratos de terceirizados, para que estes também pudessem participar da pesquisa.

2. METODOLOGIA

2.1. Atualmente, o Ministério das Cidades conta com um quadro de 631 servidores (entre ativos permanentes, cedidos, requisitados, exercício de carreiras descentralizadas, movimentados para compor força de trabalho, servidores sem vínculo com a Administração Pública Federal) e terceirizados.

2.2. Considerando a possibilidade de férias, afastamentos, viagens e outras circunstâncias que pudessem impedir a aplicação da pesquisa na totalidade de pessoas, foi realizado um cálculo para definir o quantitativo mínimo por amostragem que pudesse garantir a eficácia das respostas a serem obtidas com o questionário.

2.3. Os resultados de uma pesquisa dificilmente chegam a condizer perfeitamente com a população que está sendo estudada. No entanto, é possível saber se está perto disso usando uma calculadora de margem de erro. Essa é uma ferramenta útil que ajuda a descobrir a margem de erro e informa se a quantidade de pessoas da amostra é suficiente para confiar na precisão dos dados coletados.

2.4. Para calcular o tamanho da amostra, é necessário definir três termos, quais sejam: tamanho da população, margem de erro e nível de confiança da amostra.

2.5. **Tamanho da população:** é o número total de pessoas do grupo a ser estudado.

2.6. **Margem de erro:** é o índice que determina a estimativa máxima de erros do resultado de uma pesquisa. Ou seja, quanto maior a margem de erro, menos precisos são os resultados da pesquisa.

2.7. **Grau de confiança da amostra:** é o nível de confiança que representa a probabilidade de uma pesquisa obter os mesmos resultados se outro grupo de indivíduos em uma mesma população fosse entrevistado.

2.8. Assim, para o universo considerado de aproximadamente 631 pessoas, com uma **amostra de 153 pessoas** que participaram da pesquisa, temos uma margem de erro de 7% do resultado preciso (Fonte: <https://pt.surveymonkey.com/mp/margin-of-error-calculator/>).

3. ANÁLISE

3.1. Ao consultar as respostas do Questionário de Percepção da Integridade, foi possível extrair as seguintes informações:

3.2. A **primeira** pergunta solicitou informar a situação funcional do participante da pesquisa, retornando com o resultado que segue no gráfico abaixo:



3.3. Portanto, a porcentagem de participação na pesquisa teve a seguinte representatividade dos grupos funcionais que compõem o MCid:

Resposta	Respondentes	Porcentagem
Servidor efetivo da administração pública	85	56%
Terceirizado	49	32%
Servidor sem vínculo	16	11%
Prefiro não responder	1	1%

3.4. A **segunda** pergunta tinha o objetivo de verificar se os ocupantes de altos cargos, tais como FCE/CCE igual ou superior a 1.15/2.15, também participaram da pesquisa. O resultado foi que 12% dos respondentes correspondiam ao grupo da alta administração.



3.5. A terceira pergunta tinha o objetivo de verificar o quantitativo dos agentes públicos do MCid que conhecem ou tem familiaridade com a expressão "integridade pública", assim será possível dimensionar o quanto esse assunto está sendo difundido entre os agentes públicos. Para essa análise, foi identificado que 48 pessoas, ou seja 32%, sentem-se muito familiarizadas; 75 respondentes, equivalente a 49%, consideram-se razoavelmente familiarizadas; 18%, ou seja 28 pessoas, responderam que são pouco familiarizadas com a expressão; e por fim, 1% (1 pessoa) informou desconhecer a expressão integridade. Com isso, percebe-se que 81% dos respondentes tem muito/razoável familiaridade com a expressão integridade pública. Esse percentual demonstra que as palestras, mesas redondas, treinamentos, campanhas publicitárias, entre outras atividades têm conseguido divulgar o tema no MCid. Porém, ainda existe agente público que está alheio ao tema da integridade pública.



3.6. No tocante à quarta pergunta, (Você conhece o atual Plano de Integridade) foram dadas as seguintes respostas:



Resposta	Respondentes	Porcentagem
Não	84	56%
Sim	67	44%

3.7. Diante do resultado de desconhecimento de 56% dos respondentes, cabe fazer uma ampla divulgação do Plano MCid 2025

3.8. Pergunta 5: Você já viu alguma campanha publicitária do Programa de Integridade?



Resposta	Respondentes	Porcentagem
Sim	127	84%
Não	24	16%

3.9. Este item demonstra que 84% dos agentes públicos da Pasta têm acompanhado as campanhas de conscientização promovidas pelo Prospera Cidades, conforme demonstrado na tabela. No entanto, é preciso descobrir o que tem ocorrido para que 16% dos agentes públicos não terem notado as campanhas realizadas.

3.10. A pergunta seguinte (item 6) consiste diagnosticar se os colaboradores do órgão têm participado das capacitações disponibilizadas pelo Prospera Cidades. Sobre esse assunto, foi respondido que 75 pessoas, correspondente a 49% dos respondentes, participaram de ao menos uma capacitação, contra 76, equivalente a 51%, que nunca participaram de nenhuma qualificação, conforme gráfico abaixo.



3.11. Assim, é preciso melhorar o número de agentes públicos que participam das ações de capacitação, pois são muitas as palestras e treinamentos ofertados pelo Prospera Cidades, no entanto, metade dos servidores não fazem parte dessas ações.

3.12. Ainda, no que diz respeito as capacitações, foi questionado qual o grau de satisfação dos respondentes, levando em consideração o conteúdo apresentado e a frequência em que são ofertadas (item 7). O número médio calculado de acordo com as respostas coletadas, foi de 7,38 .

3.13. As três próximas perguntas (8, 9 e 10) visam demonstrar qual a percepção dos agentes públicos quanto ao comprometimento da alta administração, dos ocupantes de funções gerenciais e dos próprios colaboradores do MCid, com a integridade do órgão.

3.13.1. Pergunta 8: Na sua percepção, qual o nível de comprometimento da alta administração do MCid com a integridade do órgão?



3.13.2. Pergunta 9: Na sua percepção, os ocupantes de funções gerenciais do MCid possuem conduta compatível com os padrões estabelecidos pela administração pública?



3.13.3. Pergunta 10: Na sua percepção, os colaboradores do MCid possuem conduta compatível com os padrões éticos que este órgão preconiza?



Agente Público	Conduta compatível	Conduta razoavelmente compatível	Conduta pouco compatível	Conduta nada compatível
alta administração	71 (46%)	66 (43%)	15 (10%)	1 (1%)

cargos gerenciais	92 (61%)	51 (34%)	8 (5%)	0
colaboradores/servidores	95 (63%)	48 (32%)	8 (5%)	0

3.13.4. Dessa forma, 89% dos respondentes consideram a alta administração muito comprometida ou razoavelmente comprometida com a integridade do órgão. Seguidos dos cargos gerenciais com 95% acreditando ser muito ou razoavelmente comprometidos. E, por fim, o grupo de colaboradores/servidores, que tiveram 95% dos respondentes acreditando que o grupo possui conduta compatível e razoavelmente compatível. Assim, é importante saber que ainda existe espaço para melhorar a conduta íntegra das pessoas que compõem o Ministério das Cidades, no entanto, a percepção que os agentes públicos tem do outro é alta. Assim, depreende-se que o ambiente do Ministério das Cidades é percebido como um lugar de pessoas que estão comprometidas com a ética e a honestidade.

3.14. A pergunta nº 11: Você sabe que situações podem configurar conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego público, no âmbito do Poder Executivo Federal? A pesquisa apresentou que 126 (83%) pessoas responderam afirmativamente, contra 26 (17%) que desconhecem. Ou seja, ainda existe um pequeno grupo de agentes públicos no MCid que desconhecem as situações que geram conflito de interesses, devendo ainda este tema ser difundido no programa de integridade.

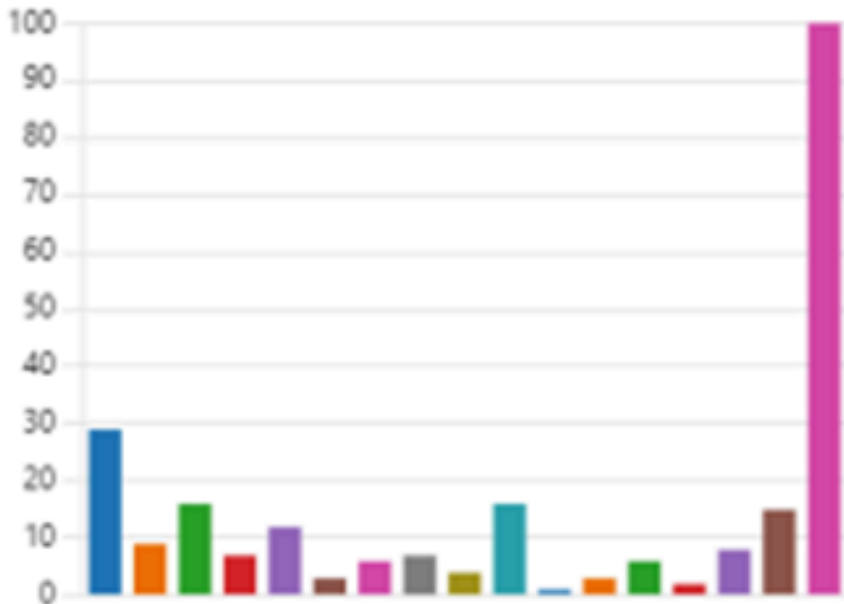


3.15. A pergunta nº 12: Você sabia que existe o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), que permite ao servidor ou empregado público federal realizar consultas e pedir autorização para exercer a atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra decisões emitidas? As respostas a esta pergunta indicaram que 60 (40%) pessoas não conhecem o Sistema, contra 91 (60%) que conhecem. O resultado desta pesquisa alerta para o desconhecimento do SeCI, que atingiu uma parte significativa dos agentes públicos desta Pasta.



3.16. A pergunta 13 questiona se o grupo presenciou em suas unidades algumas das seguintes situações abaixo nos últimos dois anos.

- Conduta pessoal inadequada 29
- Ameaças à imparcialidade e à a... 9
- Uso indevido de autoridade 16
- Nepotismo 7
- Conflito de interesses 12
- Corrupção, fraude e/ou irregula... 3
- Uso indevido ou manipulação d... 6
- Desvio ou usufruto indevido de ... 7
- Desvio ou usufruto indevido de ... 4
- Assédio moral 16
- Assédio sexual 1
- Discriminação do agente públic... 3
- Discriminação com base em ide... 6
- Discriminação com base na natu... 2
- Preconceito geracional (com ba... 8
- Outras práticas antiéticas 15
- Não presenciei situações de que... 100



3.17. É necessário ressaltar que a mesma pessoa pôde marcar mais de uma situação presenciada, como também uma mesma situação pode ter sido presenciada por mais de uma pessoa, o que não nos permite realizar o somatório neste caso. Portanto, segue abaixo a quantidade de pessoas que afirmaram presenciar os casos abaixo ao longo de 2 anos.

Situação	Nº de pessoas
Não presenciei situações de quebra de integridade em minha unidade	100
Conduta pessoal inadequada	29
Uso indevido de autoridade	16
Assédio moral	16
Outras práticas antiéticas	15
Conflito de interesses	12
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	9
Preconceito geracional (com base na idade do agente, para mais ou para menos)	8
Desvio ou usufruto indevido de recursos humanos - pessoas	7
Nepotismo	7
Uso indevido ou manipulação de dados/informações	6
Discriminação com base em identidade de gênero	6
Desvio ou usufruto indevido de recursos materiais, bens móveis e imóveis	4
Corrupção, fraude e/ou irregularidade de verbas públicas	3
Discriminação do agente público com base em sua origem étnica e racial	3
Discriminação com base na naturalidade e/ou região do agente público	2

Assédio sexual

1

3.18. Em resposta, 100 pessoas informaram que não presenciaram nenhuma das situações acima. Em segundo lugar, 29 dos respondentes informaram que presenciaram conduta pessoal inadequada. Em terceiro lugar, 16 informaram que já presenciaram assédio moral e também uso indevido de autoridade. Diante do exposto, cabe destacar que mais da metade dos respondentes não viram nos últimos 2 anos situações de quebra de integridade em suas unidades, uma resultado positivo demonstrado pela pesquisa.

3.19. A **pergunta nº 14**: Você conhece o FalaBR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação? O que se extraiu das respostas dessa pergunta é que a maioria, 121 respondentes, que equivale a 80% afirmaram que conhecem o FalaBR, e apenas 31 respondentes, equivalente a 20%, desconhecem o canal. Dessa forma, infere-se que as capacitações realizadas e as ações da Ouvidoria no sentido de divulgar o canal têm surgido efeito, entretanto ainda existe uma margem para maior divulgação, a fim de alcançar os 20% que afirmaram não conhecer.



3.20. Quanto a **pergunta nº 15**: Se você tomasse conhecimento de irregularidades ou de um ato de corrupção dentro do MCid, você denunciaria?



Resposta	Respondentes	Porcentagem
Sim	109	72%
Não sei dizer	41	27%
Não	1	1%

3.21. Contudo, a **pergunta seguinte de nº 16**: Caso denunciasse alguma violação de integridade da qual tivesse conhecimento, você acredita que poderia sofrer retaliações? - indicou um certo grau de desconfiança dos possíveis denunciante, pois demonstra que das 152 pessoas pesquisadas, 48%, acreditam que possam sofrer retaliações e 37% não souberam responder.



3.22. Entretanto, apesar do grau de desconfiança apresentar-se elevado quanto à possibilidade de retaliação, grande parte dos entrevistados estão dispostos a denunciar irregularidades ainda que possam sofrer algum tipo de represália.

3.23. A **pergunta nº 17** busca medir o grau de confiança dos agentes públicos na Corregedoria. Sobre essa questão, 84 pessoas, ou seja, 56% responderam que "sim", acreditam que as denúncias encaminhadas a Corregedoria são devidamente apuradas, entretanto, 8 agentes (5%) acreditam que não, e 59 (39%) pessoas não souberam responder.



3.24. Na sequência, (**pergunta 18**), foi questionado para o mesmo grupo se acreditam que as denúncias internas do MCid encaminhadas à Comissão de Ética são devidamente apuradas? Em reposta, 81 pessoas (53%) responderam que sim, acreditam que são devidamente apuradas, entretanto, 7 agentes (5%) acreditam que não, e 63 (42%) não souberam responder.



3.25. Em continuidade, também foi perguntado (**questão nº 19**) se os agentes públicos sabiam quais unidades poderiam recorrer para esclarecer dúvidas sobre integridade e conduta ética. Em resposta, foram indicadas as seguintes unidades:

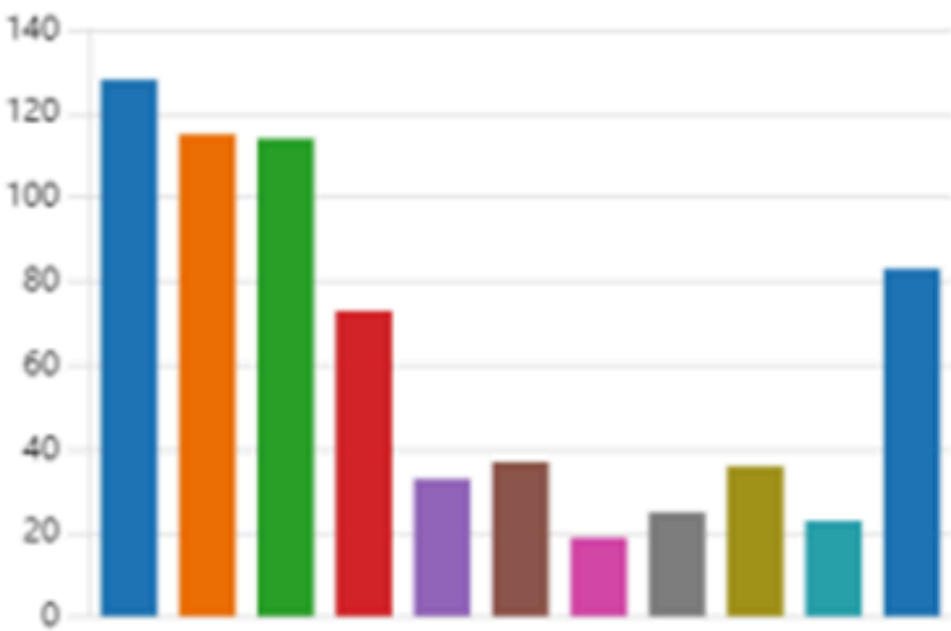
- 3.25.1. Prospera Cidades
- 3.25.2. Assessoria Especial de Controle Interno (AECI)
- 3.25.3. Comissão de Ética (CE)
- 3.25.4. Corregedoria (CORREG)
- 3.25.5. Ouvidoria (OUV)
- 3.25.6. Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
- 3.25.7. Coordenação de Governança, Integridade e Transparência (CGINT/AECI)
- 3.25.8. Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM)

3.26. Assim, foi possível verificar que todas as indicações dizem respeito às unidades que são instâncias internas com funções de integridade, as quais tem competência para orientar o agente público no que diz respeito a integridade do órgão.

3.27. As unidades mais indicadas para dirimir as dúvidas foram: Assessoria Especial de Controle Interno, com 51%, Comissão de Ética com 19% e o próprio Prospera Cidades, com 2%.



3.28. No mesmo sentido, na **pergunta nº 20**, foi questionado se os respondentes saberiam indicar qual o papel desempenhado pelas instâncias de integridade. Em resposta, seguem os dados abaixo:



Instâncias Internas de Integridade	Respondentes	Porcentagem
Ouvidoria	128	83%
Corregedoria	115	75%
Comissão de Ética	114	74%
Assessoria Especial de Controle Interno	83	54%
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	73	47%
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	37	24%
Assessoria Especial de Comunicação Social	36	23%
Coordenação-Geral de Suporte Logístico	33	21%
Departamento de Gestão Estratégica	25	16%
Assessoria de Participação Social e Diversidade	23	15%
Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação	19	12%

3.29. É necessário ressaltar que a mesma pessoa pôde marcar mais de uma unidade da qual conhece as atribuições, o que não nos permite realizar o somatório neste caso.

3.30. Em análise, das indicações realizadas, as instâncias de integridade que mais se destacaram, haja vista o percentual de agentes públicos que afirmaram conhecer os papéis desempenhados pelas unidades, foi a Ouvidoria (83%), seguida da Corregedoria (75%) e da Comissão de Ética (74%). Por outro lado, a Assessoria de Participação Social e Diversidade atingiu apenas 15% dos respondentes e a Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação apenas 12%, que afirmaram conhecer o papel desempenhado pelas referidas unidades.

3.31. Assim, em virtude das respostas apresentadas, é importante divulgar quais as atividades desempenhadas pelas instâncias internas de integridade no programa de integridade, especialmente as competências que dizem respeito a Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação e a Assessoria de Participação Social e Diversidade.

3.32. Em continuidade, a **questão nº 21** buscou verificar se os agentes públicos saberiam identificar a definição correta de gestão de riscos à integridade.

Pergunta	Respondentes	Porcentagem
São eventos que impactam na integridade do órgão e que são impossíveis de prever.	9	6%

São ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, somente quando a pessoa tiver a intenção de cometer ato ilícito.	21	14%
São ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, independentes de má fé.	110	72%
Não sei dizer	13	8%

3.33. Sobre essa última questão, 72% das pessoas identificaram a resposta correta.

3.34. Ainda, no que diz respeito ao programa de integridade (**pergunta nº 22**), foi questionado aos agentes públicos se eles acreditam que o programa contribui para prevenção às irregularidades e à corrupção. Sobre o assunto, 97% das pessoas que responderam a pesquisa afirmaram acreditar que o programa contribui para a melhoria da integridade no órgão. Esse expressivo resultado demonstra que os servidores acreditam no programa de integridade do Ministério das Cidades.



3.35. Por fim, na **questão nº 23**, foram solicitadas sugestões de ação/assunto a ser trabalhado no Programa de Integridade. Entre as respostas apresentadas, destaco as seguintes:

- 3.35.1. Melhorar a divulgação interna
- 3.35.2. Falar sobre ambientes tóxicos
- 3.35.3. Imparcialidade nas contratações
- 3.35.4. Transferências voluntárias



4. CONCLUSÃO

- 4.1. O Programa de Integridade consiste no conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional. Para tanto, é preciso criar instrumentos capazes de indicar onde é preciso melhorar, de modo que o programa possa ser capaz de buscar soluções para as situações que estão em desacordo com a integridade.
- 4.2. Conforme o art. 19 do Decreto nº 9.203/2017, um dos eixos que estruturam o programa de integridade é o monitoramento contínuo de seus atributos. Assim, com vistas à realização do mencionado monitoramento, foi elaborado o Questionário de Percepção da Integridade do MCid.
- 4.3. A percepção da integridade pela ótica dos agentes públicos deste Ministério nos oferece a dimensão do trabalho a ser realizado, assim como nos indica os caminhos que devem ser percorridos a fim de estabelecer uma cultura de integridade e, como consequência, a eficiência e eficácia no atingimento do interesse público.

4.4. Diante do exposto, submeto este relatório, que contém um retrato da percepção dos agentes públicos desta Pasta Ministerial, extraída da Pesquisa de Percepção da Integridade à Coordenadora-Geral de Controle Interno, para manifestação.

MARIANNE MACEDO DE CARVALHO
Coordenadora de Governança, Integridade e Transparência

De acordo. Submeto o presente expediente à Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno, para ciência e providências a serem realizadas com base no resultado da pesquisa.

JEANNE KETTLIN ALVES MARQUES DE MEDEIROS
Coordenadora-Geral de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se o presente relatório às seguintes unidades:

- a) às instâncias internas, para ciência e providências cabíveis, considerando as respostas apresentadas;
- b) à SE, ao GM e às secretarias finalísticas, para ciência;
- c) à AECI, para inclusão das ações necessárias no Plano de Integridade de 2025, bem como a adoção de outras providências cabíveis;
- d) ao DGE, para que seja dado conhecimento ao CIGOV.

FABIANA VIEIRA LIMA
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Marianne Macedo de Carvalho, Coordenador de Governança, Integridade e Transferência - CGINT**, em 12/11/2024, às 15:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Kettlin Alves Marques de Medeiros, Coordenador(a)-Geral de Controle Interno**, em 13/11/2024, às 15:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Vieira Lima, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 05/12/2024, às 14:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5325975** e o código CRC **28C00E3F**.

ANEXO II

Plano de Ação de enfrentamento
contra as práticas de assédio e
discriminação



ANEXO III

Plano de Ação de Gestão de Riscos à Integridade

I – INTRODUÇÃO

Este plano de ação foi desenvolvido com base na **Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade** do Ministério das Cidades, visando consolidar uma abordagem estratégica, estruturada e eficiente para prevenir, detectar, remediar e mitigar riscos que possam comprometer a integridade institucional. A proposta busca fortalecer a cultura ética no órgão, assegurando maior transparência, eficiência e alinhamento às melhores práticas de governança pública.

Com foco na gestão de riscos, o plano estabelece diretrizes e ações práticas para identificar vulnerabilidades, aprimorar os controles internos e promover a adesão aos princípios da integridade. Dessa forma, pretende-se fomentar um ambiente seguro e íntegro, contribuindo para o fortalecimento da confiança nas instituições públicas e para o cumprimento eficiente de suas finalidades estratégicas.

II – OBJETIVO GERAL

Implementar a metodologia de gestão de riscos à integridade, com vistas a subsidiar as instâncias de integridade do Ministério das Cidades (MCid), abrangendo ações preventivas, detectivas, remediativas e sancionadoras, visando promover uma cultura ética, mitigar vulnerabilidades institucionais e assegurar o cumprimento dos objetivos organizacionais.

III – FORMAS DE ATUAÇÃO

III.1 – AÇÕES DA FORMA INDIRETA

III.1.1. AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS NO MINISTÉRIO

Foco: Processos

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria e AECI

AÇÃO 01

Elaboração de Portaria que regulamenta o canal de denúncias, contemplando a definição de fluxos, as responsabilidades, os prazos, os responsáveis, o monitoramento e a supervisão.

Foco: Agentes públicos

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria e AECI

AÇÃO 02



**Campanha Publicitária de Sensibilização:
A importância do canal de denúncias e
como utilizá-lo.**

Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

**Responsável: Corregedoria,
Comissão de Ética, Ouvidoria e AECI**

AÇÃO 03



**Treinamento:
O canal de denúncias, as denúncias e suas
representações.**

**Foco: Agentes Públicos e Processos
das Instâncias de Integridade**

Medida: preventiva

**Responsável: Corregedoria,
Comissão de Ética, Ouvidoria e AECI**

AÇÃO 04



**Treinamento das Instâncias de
Integridade do Ministério das Cidades:
Fala.BR: Boas Práticas para
Confidencialidade, Gestão e Uso Eficiente**

III.1.2. AÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

Foco: Agentes públicos

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria e AECI

AÇÃO 01

Política de Proteção ao Denunciante no Ministério das Cidades: Diretrizes e Regulamentação por meio de Portaria.

Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria e AECI

AÇÃO 02

Campanha Publicitária de Sensibilização: Protegendo quem Denuncia: Garantias e Segurança na Política de Integridade do Ministério das Cidades.

Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria e AECI

AÇÃO 03

Treinamento Integrado: Proteção ao Denunciante.

Foco: Agentes públicos das instâncias de integridade

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria, Ouvidoria, Comissão de Ética e AECI

AÇÃO 04

Treinamento Avançado - Capacitação em Proteção ao Denunciante: Segurança e Confidencialidade nos Processos.



III.1.3. AÇÕES SOBRE A POLÍTICA CONTRA AS RETALIAÇÕES

Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria, Ouvidoria, Comissão de Ética e AECI

AÇÃO 01

Política de Prevenção e Combate a Retaliações no Ministério das Cidades por meio de Portaria.



Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria, Ouvidoria, Comissão de Ética e AECI

AÇÃO 02

Campanha Publicitária de Sensibilização: Diga Não às Retaliações: Respeito e Segurança para Todos.



Foco: Agentes públicos

Medida: preventiva

**Responsável: Corregedoria,
Ouvidoria, Comissão de Ética e AECI**

AÇÃO 03

**Treinamento para prevenção de
retaliações: Promovendo a Cultura de Não
Retaliação.**

**Foco: Agentes Públicos das
Instâncias de Integridade**

Medida: preventiva

**Responsável: Corregedoria,
Ouvidoria, Comissão de Ética e AECI**

AÇÃO 04

**Treinamento: Prevenção e Gestão de
Retaliações na Proteção ao Denunciante.**

III.1.4. AÇÕES PARA FORTALECER O PROCESSO DE APURAÇÃO CORRECIONAL

Foco: Agentes Públicos e processo

Medida: preventiva

**Responsável: Corregedoria,
Comissão de Ética e AECI**

AÇÃO 01

**Normas e Diretrizes para a Atuação da
Comissão de Ética e Corregedoria:
Estabelecimento do Código de Conduta
para Padronização e Prevenção de
Irregularidades por meio de Portaria.**

Foco: Agentes públicos

Medida: preventiva

**Responsável: Corregedoria,
Comissão de Ética e AECI**

AÇÃO 02



**Campanha Publicitária de Sensibilização -
Integridade em Ação: o papel da
Corregedoria e da Comissão de Ética em
procedimentos correcionais e éticos.**

**Foco: Agentes Públicos e
Processos**

Medida: preventiva

**Responsável: Corregedoria,
Comissão de Ética e AECI**

AÇÃO 03



**Treinamento - Capacitação em
Processos de Apurações Éticas e
Disciplinares: Fortalecendo o Cumprimento
das Normas pelos Agentes Públicos.**

**Foco: Agentes Públicos e Processos
das Instâncias de Integridade**

Medida: preventiva

**Responsável: Corregedoria,
Comissão de Ética e AECI**

AÇÃO 04



**Treinamento - Qualificação Avançada para
Agentes Públicos: Aprimoramento de
Competências Técnicas, Normativas e
Investigativas na Apuração Ética e
Disciplinar**

III.1.5. AÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PERCEÇÃO DE POSSÍVEIS QUEBRAS DE INTEGRIDADE

Foco: Agentes públicos

Medida: preventiva e detectiva

Responsável: AECI

AÇÃO 01

Aplicação do Questionário Anual de Avaliação: Monitoramento da Integridade, Confiança nos Canais de Denúncia e Cultura Ética do Órgão.

III.1.6. AÇÕES A SEREM REALIZADAS COM A FINALIDADE DE REMEDIAR

Foco: Processos

Medida: preventiva e corretiva/remediativa

Responsável: Comissão de Ética, Corregedoria e AECI

AÇÃO 01

Reporte da Corregedoria e da Comissão de Ética por meio de Relatório de Conclusão: Encaminhamento de Análises da Corregedoria e da Comissão de Ética sobre Denúncias e Processos, com Avaliação de Riscos e Controles Internos.

Foco: Processos

Medida: preventiva e corretiva/remediativa

Responsável: Ouvidoria, AECI e demais áreas envolvidas

AÇÃO 02

Reporte da Ouvidoria por meio de Relatório de Análise de Denúncias e Reclamações: Identificação e Discussão Conjunta dos Principais Temas com as Áreas Responsáveis para Melhoria dos Processos.

Foco: Processos

Medida: preventiva e corretiva/remediativa

Responsável: AECI e demais áreas envolvidas

AÇÃO 03

Reporte da Assessoria Especial de Controle Interno por meio de Relatório de Auditorias e Fiscalizações: Análise Conjunta dos Temas Abordados, Recomendações e Determinações com as Áreas Responsáveis para aprimoramento de processos.

III.2. AÇÕES DA FORMA DIRETA

AÇÃO 01

Foco: Processos

Medida: preventiva e mitigadora

Responsável: AECI

AÇÃO 01

Resultado do levantamento dos Riscos à Integridade levantados nas Oficinas de Riscos Operacionais com a aplicação da Metodologia específica

AÇÃO 02

Foco: Processos

Medida: preventiva e mitigadora

Responsável: AECI

AÇÃO 02

Oficinas específicas de Riscos à Integridade

AÇÃO 03: CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO

Foco: Agentes públicos

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria e AECI

AÇÃO 3.1

Campanha sobre Assédio Moral: Diga não ao Assédio Moral: Respeito no Ambiente de Trabalho é Direito de Todos

Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria e AECI

AÇÃO 3.2

Campanha sobre Assédio Sexual: Prevenção ao Assédio Sexual - um Ambiente de Trabalho Livre de Constrangimento e Intimidação.

Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria e AECI

AÇÃO 3.3

Campanha sobre Discriminação: Igualdade e Respeito: Combatendo a Discriminação em Todas as Suas Formas.

Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria e AECI

AÇÃO 3.4

**Campanha sobre Nepotismo:
Nomeações e Contratações na
Administração Pública: Combatendo o
Nepotismo e Garantindo a Impessoalidade**

AÇÃO 04: AÇÕES DE FORMAÇÃO E PALESTRAS

**Foco: Agentes Públicos e
Processos**

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria e AECI

AÇÃO 4.1

**Treinamento sobre a Execução de Atos em
Conformidade com a Lei Geral de Proteção
de Dados (Lei nº 13.709/2018).**

Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

Responsável: SPOA e AECI

AÇÃO 4.2

Palestra:

**Desvio de Função: Desafios, Consequências
e Boas Práticas para Estagiários, Servidores
e Contratados.**

Foco: Agentes públicos

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria e AECI

AÇÃO 4.3

**Palestra sobre corrupção e fraude:
Entendendo a Corrupção e a Fraude:
Conceitos, Impactos e Estratégias de
Prevenção**

Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

Responsável: AECI e Corregedoria

AÇÃO 4.4

Oficina específica de Gestão de Riscos sobre fraude

Desvendando a Fraude: Conceitos, Tipologias e Medidas de Prevenção.

Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

Responsável: AECI e SPOA

AÇÃO 4.5

Oficina específica de Gestão de Riscos sobre fraudes nas Contratações Públicas

Foco: Agentes Públicos

Medida: preventiva

Responsável: AECI e SPOA

AÇÃO 4.6

Palestra:

Abuso de Poder e Desvio de Competência: Implicações Legais no Atendimento de Interesses Privados.

AÇÃO 05: CONFLITOS DE INTERESSE – AÇÕES DE FORMAÇÃO, MODELO DE DOCUMENTO E TREINAMENTOS

Foco: Agentes Públicos e processos

Medida: preventiva e mitigadora

Responsável: AECI e Áreas correlatas

AÇÃO 5.1

Capacitação das equipes quanto à relevância do sigilo das informações e das possíveis sanções aplicáveis em eventuais descumprimentos desse dever.

Foco: Agentes Públicos e processos

Medida: preventiva e mitigadora

Responsável: AECl e Áreas correlatas

AÇÃO 5.2

Capacitação das equipes em segurança e gestão da informação.



Foco: Processos

Medida: preventiva e mitigadora

Responsável: AECl e áreas correlatas

AÇÃO 5.3

Capacitação sobre implementação de fluxos para produção, tramitação e divulgação da informação.



Foco: Agentes Públicos e Processos

Medida: preventiva e mitigadora

Responsável: AECl e áreas correlatas

AÇÃO 5.4

Palestra:

Elaboração de um modelo de minuta de Termo de Responsabilidade Eletrônico.



Foco: Agentes Públicos e processos

Medida: preventiva e mitigadora

Responsável: AECl e Áreas correlatas

AÇÃO 5.5

Treinamento de agentes públicos referentes à possibilidade de consulta prévia.



Foco: Agentes Públicos e processos

Medida: preventiva e mitigadora

Responsável: AECI e Corregedoria

AÇÃO 5.6

Capacitação sobre informações privilegiadas, inclusive reforçando sobre a importância da Corregedoria e sobre as possíveis penalidades.

AÇÃO 06

Foco: Processos

Medida: preventiva e mitigadora

Responsável: AECI

AÇÃO 06

Políticas, normas, planos ou outras ações: como elaboração e divulgação de guias, criação de painel BI, elaboração de novas metodologias, etc.

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

